



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 257

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$. 321.760,00 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta cruzeiros), a fim de atender aos efeitos do Decreto-Lei 35.450, que regulamenta as novas bases de salário mínimo no território nacional.

Artº 2º)-A despesa decorrente do presente crédito especial será coberta pelo excesso de arrecadação a se verificar no atual exercício financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Dezembro de 1954

Diderot Corrêa de Jesus
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 37/54

Submetendo a estudos o projeto de lei 18/54 do Executivo, que abre um crédito especial de Cr\$. 321.760,00 para atender as exigências do salário mínimo, esta Comissão de Finanças é de parecer que a matéria deve ser aprovada.

Sala das Comissões, 26 de Novembro de 1954

Paulo Soares de Araujo

(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Clóvis Arruda

Clóvis Arruda



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 34/54

Propõe o projeto de lei 18/54 do Executivo a abertura de um crédito especial de Cr\$. 321.760,00, para atender despesas com os diaristas da municipalidade motivadas pela criação do Decreto-Lei 35.450, que instituiu novas bases de salário mínimo.

Esta Comissão de Justiça, reconhecendo a legitimidade da proposta, nenhuma objeção legal tem a fazer ao assunto, e, sendo assim, opina pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 26 de Novembro 1954

Orlando dos Santos

Presidente

Olympio Guiguen

Olympio Guiguen

Paulo Soares de Araujo

Paulo Soares de Araujo



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 84/54

Pirassununga, 3 de Novembro de 1954

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Justiça
NESTA

Super

A fim de serem submetidos ao superior exame dessa douta Comissão de Justiça, tenho o prazer de encaminhar a v. excia. os inclusos projetos de lei nos. 18 e 22/54, de autoria do Executivo e do vereador Olympio Guíguer, respectivamente.

Atenciosamente

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)
Presidente em Exercício



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 83/54

Canbas

Pirassununga, 3 de Novembro 1954

Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Finanças

NES TA

Para estudos dessa Comissão de Finanças, passo às mãos de v.excia. o incluso projeto de lei 18/54, do Executivo, objetivando abrir um crédito especial da importância de Cr\$. 321.760,00, a fim de atender aos efeitos do Decreto-Lei 35.450, que instituiu as novas bases do salario minimo.

Atenciosamente

Paulo Soares de Araujo

(Paulo Soares de Araujo)

Presidente em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º 413/54 PMS

Pirassununga, 3 de agosto de 1954.

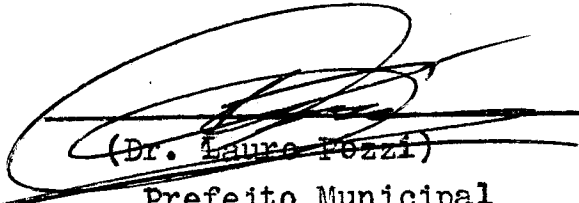
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Encaminha êste Executivo para apreciação da Edilidade os três projetos seguintes:-

- a) Crédito Especial, para atender às exigências de salário mínimo;
- b) Crédito Especial para o Lactário de Pirassununga e
- c) Crédito suplementar às verbas orçamentárias.

À vista da importância da matéria ora encaminhada, apela êste Executivo aos senhores vereadores no sentido de a mesma apreciada em regime de urgência.

Saudações atenciosas


(Dr. Laura Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

PROJETO DE LEI Nº 18/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr. \$ 321.760,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta cruzeiros) a fim de atender aos efeitos do Decreto-lei nº 35.450, que regulamenta as novas bases de salário mínimo, no território nacional.

Art. 2º - A despesa decorrente do presente crédito especial será coberta pelo excesso de arrecadação a ser verificado no atual exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 1954.

Primeira sessão de 23/10/54
~~Lauro Pozzi~~

Lauro Pozzi
Prefeito Municipal.-

À Comissão de Justiça e Finanças
1ª sessão
Lauro Pozzi
2ª sessão
11/11/54
3ª sessão
23/10/54

1ª sessão em 23/10/54
2ª sessão em 11/11/54
3ª sessão em 23/10/54
4ª sessão em 7/11/54
5ª sessão em 23/10/54
6ª sessão em 7/11/54
7ª sessão em 23/10/54
8ª sessão em 7/11/54
9ª sessão em 23/10/54
10ª sessão em 7/11/54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:-

Como é do conhecimento dos senhores vereadores a 1ª de maio dêste ano, usando de seus poderes constitucionais, S. Excia. o Sr. Presidente da República promulgou o Decreto Lei nº 35.450, alterando as tabelas de salários mínimos em todo o país.

Não queremos, nem é nossa atribuição apreciar o mérito do ato presidencial, enquadrado e sustentado pela Lei Magna da República.


O que é certo, porém, é a alteração profunda que êsse ato determinou na política financeira do país, atingindo duramente aqueles cujos gastos se encontram limitados por previsões antecipada como é o caso dos poderes públicos.

Dentro de nosso orçamento, exíguo já para encargos normais, não encontramos modo e meio de satisfazer às condições do Decreto mencionado.

A única forma de podermos manter em andamento os trabalhos normais de nossa administração, foi a de lançarmos mão de crédito especial. Foi o que fizemos ao encaminhar à consideração dos senhores vereadores o presente projeto de lei.

Quanto ao recurso apontado, não nos resta dúvida quanto à possibilidade de se alcançar o excesso de arrecadação de verbas em volume suficiente para se atender ao encargo.

Pirassununga, 3 de agosto de 1954.


(Dr. Lauro Pozzi - Pref. Mun.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

PROJETO DE LEI Nº 18/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.) 321.760,00 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta cruzeiros) a fim de atender aos efeitos do Decreto-lei nº 35.450, que regulamenta as novas bases de salário mínimo, no território nacional.

Art. 2º - A despesa decorrente do presente crédito especial será coberta pelo excesso de arrecadação a ser verificado no atual exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de agosto de 1954.


Dr. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:-

Como é do conhecimento dos senhores vereadores a 1ª de maio deste ano, usando de seus poderes constitucionais, S. Excia. o Sr. Presidente da República promulgou o Decreto Lei nº 35.450, alterando as tabelas de salários mínimos em todo o país.

Não queremos, nem é nossa atribuição apreciar o mérito do ato presidencial, enquadrado e sustentado pela Lei Magna da República.


O que é certo, porém, é a alteração profunda que esse ato determinou na política financeira do país, atingindo duramente aqueles cujos gastos se encontram limitados por previsões antecipadas e, como é o caso dos poderes públicos.

Dentro de nosso orçamento, exíguo já para encargos normais, não encontramos modo e meio de satisfazer as condições do Decreto mencionado.

A única forma de podermos manter em andamento os trabalhos normais de nossa administração, foi a de lançarmos mão de crédito especial. Foi o que fizemos ao encaminhar à consideração dos senhores vereadores o presente projeto de lei.

Quanto ao recurso apontado, não nos resta dúvida quanto à possibilidade de se alcançar o excoenso de arrecadação de verbas em volume suficiente para se atender ao encargo.

Pirassununga, 3 de Agosto de 1954.


(Dr. Mauro Pozzi - Pref. Mun.)